



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 25, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Encaminho para apreciação dessa Augusta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que altera a lei 1.209 de 13 de janeiro de 2022”.

A presente alteração se faz necessária frente as novas normativas federais concernentes a licitações e contratos, que determinam que as contratações públicas sejam realizadas por servidor em cargo específico de “Agente de Contratação”.

Destarte, devido à importância da matéria, requiro sua tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, conforme autoriza o Regimento Interno dessa Casa.

Desde já conto com o apoio dos Nobres Edis para aprovação desta Norma.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Monte Negro	
Expediente Legislativo	
Nº	025/CMMN/2024
Data	21/02/2024
Ass.	IVAIR JOSÉ FERNANDES



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a lei municipal nº 1.209 de 13 de janeiro de 2022,, e dá outras providências.

Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela lei orgânica municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. O anexo único contido na lei 1.209, de 13 de janeiro de 2022, lei que cria a Superintendência de Compras e Licitações de Monte Negro/RO, passa a vigorar com a redção dada pelo anexo I, da presente lei.

Art. 2º. Fica criado no âmbito da Superintendência de Compras e Licitação – SUPEL, os cargos de “Agente de Contratação e Analista em Elaboração de Editais”, com remuneração prevista no anexo I, e atribuições no anexo II, desta lei.

Art. 03. Ficam revogados os incisos II, II e VI do artigo 3º, bem como os artigos 5º, 6º da lei 1.209/22, excluindo-se do quadro de vagas os cargos de Presidente da CPL, Pregoeiro e Coordenador de Processos Administrativos”.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUANTIDADE E
REMUNERAÇÃO.

Cargo	Vagas	Vencimento	Verba de Representação	Subsídio
Superintendente	01	R\$: 500,00	R\$: 6.000,00	R\$: 6.500,00
Cargo	Vagas	Vencimento	Verba Repres.	Remuneração
Agente de Contratação	03	R\$: 1.500,00	R\$: 2.500,00	R\$: 4.000,00
Analista em Elaboração de Editais	01	R\$: 400,00	R\$: 3.600,00	R\$: 4.000,00
Coordenador de Registro de Preços e Contratos	01	R\$: 300,00	R\$: 2.700,00	R\$: 3.000,00
Coordenador de Compras e Pesquisas de Preços	01	R\$: 300,00	R\$: 2.700,00	R\$: 3.000,00
Assessor Especial da Superintendência de Compras e Licitação	01	R\$: 160,00	R\$: 1.440,00	R\$: 1.600,00
Assessor Especial da Superintendência de Compras e Licitação	01	R\$: 200,00	R\$: 1.800,00	R\$: 2.000,00





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

- A coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório preferencialmente por meio eletrônico;
- - A operacionalização do sistema eletrônico;
- - O credenciamento dos interessados;
- - O recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação;
- - A abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas que não atenderem às especificações do objeto ou as condições e prazos de execução ou fornecimento fixado no edital;
- - A ordenação das propostas classificadas e a seleção dos licitantes que participarão da fase de lances;
- - A classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances;
- - A negociação do preço, visando à sua redução;
- - A verificação e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- - A análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- - A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, esgotados todos os recursos;
- - A elaboração da ata da sessão pública;
- - A análise de impugnações apresentados sobre o edital e seus anexos;
- - A análise dos recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente;
- - Propor à autoridade competente a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório.

ANALISTA EM ELABORAÇÃO DE EDITAIS

- Manter-se plenamente atualizado quanto às normas atinentes a licitações e contratos da Administração Pública, jurisprudências dos Tribunais de Contas da União e do Estado do Rondônia;
- Executar serviços de Licitações, Contratos e Compras, atuando na elaboração de processos licitatórios e no assessoramento das comissões de licitações;
- Auxiliar na coleta de preços para aquisição de materiais e serviços que possam ser adquiridos procedimentos licitatórios;
- Elaborar, distribuir e orientar na elaboração dos Editais, Dispensa de Licitações, Inexigibilidade de licitações e minutas de Contratos, de acordo com o objeto e exigências legais;
- Adotar as medidas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações dos fornecedores/prestadores de serviços que mantenham contratos, informando ao Prefeito e ao Procurador do Município em caso de alguma irregularidade;





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

- Elaborar relatórios dos procedimentos licitatórios; prestar informações solicitadas por órgãos de controle interno e externo, a Procuradoria do Município, a Câmara de Vereadores, dentre outros e realizar tarefas afins;
- Responsabilizar-se pela publicidade dos atos relacionados aos processos licitatórios e contratações; realizar e/ou solicitar a publicação dos extratos na Imprensa Oficial do Município, Diário Oficial do Estado, internet e jornal de grande circulação conforme exigências da Lei;
- repassar informações ao Tribunal de Contas e de outros órgãos que se fizerem necessárias para cumprir de forma integral as obrigações do cargo; operar com os sistemas de informática exigidos pela legislação vigente, em especial os programas de órgãos oficiais.

Monte negro- RO, 22 de março de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2272 - SETOR 01

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*.**9.*3 em 21/02/2024 10:32:22, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1075.6232.4223.X51X:0441, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 1.5D3.BF7 - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI - Nº 25/2024**

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2.*3, em 21/02/2024 - 10:30:13

Código de Autenticidade deste Documento: 10H2.6H30.013E!U80K:0387



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





Informações do Documento

ID do Documento: **15A.B20** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI.**

Juntado por **ELZA LORRAYNE VITAL BORGES, CPF: 702.27*. **2-*1** , em **27/02/2024 - 11:33:51**

Código de Autenticidade deste Documento: 11U6.7W33.6519.A80X.8873

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

